

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 55/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores F.R.F. mat. nº: 5940507 e C.C.P.G. mat. nº: 5940348, os quais faltaram em audiência ocorrida no dia 14/09/2022 no TJ-Vara Cível e Criminal de Mosqueiro/PA, referente ao processo nº 0006129-90.2019.8.14.0501, conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 56/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados pelo Ministério Público através do Ofício nº 432/2022-MP/PJO de 25/11/2022, referente as ações, em tese, arbitrárias praticadas por policiais civis durante os trâmites do APFD nº 00185/2022.100266-7, conforme denúncias feitas em audiência de custódia nos autos do Processo nº 0800842-94.2022.8.14.0038, fatos ocorridos no município de Ourém/PA, conforme Despacho da COINT/CGPC e mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 57/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora P.B.M., matrícula: 5940133, referente às atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função policial, praticadas pela servidora contra a senhora M.S.S., fato ocorrido no dia 13/09/2022, no Hotel Zaia, município de Ananindeua/PA, o que gerou na DECRIF o BOP nº 00346/2022.100188-4, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 20/12/2022 e mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 58/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio de uma arma da PC, tipo Pistola, marca TAURUS, modelo PT 100AF, nº de série: SQI22075 e Cautela nº 00876/2009, fato ocorrido no município de Ananindeua/PA, consoante o teor do BOP nº 00346/2022.100325-0 e Despacho da CCRM/CGPC, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 59/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos autos do Processo nº 0801162-46.2022.8.14.0006, conectado ao IPL nº 00530/2021. 100109-3, e encaminhado à DEPOL do Distrito Industrial Ananindeua/PA, conforme Of. 58/2022-2ºPJDHCEAPTJ de 18/11/2022 e Despacho da CCRM/CGPC de 11/01/2023, conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 60/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pela devolução do IPL/Processo sem o cumprimento das diligências requeridas no Inquérito nº 00032/2014.000029-3, conectado ao Processo nº 0000929-81.2014.8.14.0097, fatos ocorridos em Benevides/PA, conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 61/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.B.L. mat. nº: 5204917, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial relacionado a apresentação do nacional R.A.F. na DEPOL de Cametá no dia 10/07/2022, conforme Despacho da COINT/CGPC de 02/12/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 62/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597635, referente ao(a) 3º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Irituia/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 63/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597635, referente ao(a) 40º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação na 12ª RISP - SRBMA/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 64/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597635, referente ao(a) 50º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Xinguara/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de